

PROJETO DE LEI Nº 056/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2023 e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber, que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2023, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 39.700.000,00 (trinta e nove milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.235.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.230.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.235.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	260.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	27.332.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	160.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.190.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	37.642.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	550.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	195.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.700.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	13.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.058.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	39.700.000,00

Art. 3º A despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	18.946.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	220.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.031.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	34.197.000,00

4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.363.000,00
4.5	Inversões Financeiras	40.000,00
4.6	Amortização da Dívida	730.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.133.000,00
	Reserva do RPPS	3.170.000,00
	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	39.700.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2023, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 24, 71, 72, 74 e 76 da Lei Municipal nº 1.748, de 08 de Novembro de 2022.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - O executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
28 de Novembro de 2022

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 056/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras vereadoras

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2023 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.235.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.230.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.235.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	260.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	27.332.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	160.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.190.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	37.642.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	550.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	195.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.700.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	13.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.058.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	39.700.000,00

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	18.946.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	220.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.031.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	34.197.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.363.000,00
4.5	Inversões Financeiras	40.000,00
4.6	Amortização da Dívida	730.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.133.000,00
	Reserva do RPPS	3.170.000,00
	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	39.700.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

2.1.4 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.5 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.6 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

2.1.7 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.8 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento é representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.9 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pelas transferências da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	37.642.000,00
Despesas Correntes	34.197.000,00
Receitas de Capital	2.058.000,00
Despesas de Capital	2.133.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	750.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	935.000,00
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.476.000,00
03.02	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDORES	6.200.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	945.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	2.540.000,00
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.590.000,00
07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8.412.000,00
08	SECRETARIA DE DES. ECON. IND. E COMÉRCIO	186.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE	7.025.000,00
10	SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	2.255.000,00
12	SECRETARIA DO DESPORTO, JUV. E TURISMO	698.000,00
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.220.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.468.000,00
TOTAL GERAL		39.700.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios foi devidamente apresentado a toda a população interessada em audiência pública realizada na data de 27 de Outubro do corrente nas dependências desta Casa.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2023, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
28 de Novembro de 2022

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS